

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

RESOLUÇÃO / DECRETO



RESOLUÇÃO / DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 057/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente em exercício do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, atendendo as disposições da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, bem como o que dispõe o Art.5º, **Inciso I da Resolução CNAS/MC Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021**, e,

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios de realizar em conjunto as conferências de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central: *"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"* e com os eixos:

- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na modalidade híbrida, no dia 25 de agosto de 2021 e com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, Bahia, em 26 de julho de 2021.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GEROLINA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Trav. Major Claro, S/N, Centro-Cristópolis-BA.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013 DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cristópolis/BA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei Municipal nº 223/2014 de 04 de novembro de 2014, em observação também às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei de nº 11.345/11 Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS, e,

CONSIDERANDO A deliberação da Comissão Organizadora da Conferência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 26 de julho de 2021 .

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cristópolis-BA tem como objetivo organizar, supervisionar, dirigir e promover todo o processo das Pré-Conferências e Conferência Municipal.

Art. 2º Tornar Pública a Composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social 2021, paritária e temporária para organização da Conferência, composta por Conselheiros do Governo e da Sociedade Civil, cujos nomes e representação seguem abaixo:

Nomes	Representação
	Representantes da Sociedade Civil
Ademildes Borges de Brito	Seguimento de Entidade e Organização
Gerolina Ferreira da Silva	Seguimento de Trabalhadores do SUAS
Nomes	Representantes Governamentais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Trav. Major Claro, S/N, Centro-Cristópolis-BA.

Lucas de Jesus Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jeronimo Alves de França	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os (as) técnicos (as) .

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização do e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

Cristópolis/BA, 26 de julho de 2021.

GEROLINA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMAS